



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6198

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma Convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 23/06/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 34/2005. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Controle Interno – Caixa: 05

Posição: 55

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: crédito
U: 05
Ordem: 55
nº fls: 02

34/2005

28.06.2005



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2005

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial ao

orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com a polícia

militar do estado de Minas Gerais.

MOVIMENTO

Entrada em 23/06/2005

- 1 - _____
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - *APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA*
- 4 - *EM: 28.06.2005*
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Procuradoria Geral

AS Comissões
23/06/05
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº _____/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Montes Claros – MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Governo, autorizado a repassar recursos financeiros e celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, no município de Montes Claros.

Art. 2º- Para satisfazer e atender a parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, fica o poder Executivo autorizado a repassar o quantitativo referente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), necessários a execução do Programa.

Art. 3º- Para fazer face ao repasse de recursos financeiros à entidade de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2005, através da seguinte dotação orçamentária

13.01 – 04.122.0005.4024 – 335041- Contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança – Consep
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 4º- Para atender a abertura do crédito a que se refere o art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, no valor que menciona, a seguinte dotação orçamentária:

13.04 – 04.122.0004.2120 – 339000
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 5º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de junho de 2005.

[Signature]
Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
 EM 23 DE JUNHO DE 2005

 PRESIDENTE

Legal e Constitucional
Assinatura J. J.
com
Assinatura do Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
 EM 23 DE JUNHO DE 2005

 PRESIDENTE

flexíveis e ami-
nhos ao Pleno.
Assinatura J. J.

Seguim encaminh
ao plenário

Assinatura J. J.

Somos favorá-
veis, é legal, cons-
titucional e meri-
tório
Assinatura J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
 EM 28 DE JUNHO DE 2005

 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Procuradoria Geral

Montes Claros, 17 de junho de 2005.

Ofício nº: PJ /058 /2005

Assunto: Projeto de Lei

Serviço: Procuradoria Jurídica

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso Projeto de Lei com o qual pretendemos abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, no município de Montes Claros.

Para satisfazer e atender a parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o Poder Executivo repassará o quantitativo referente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), necessários a execução do Programa.

Em contrapartida aos recursos oriundos do Município, a PMMG responsabiliza-se em realizar palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, campanhas educativas e outras atividades, além da execução do policiamento ostensivo geral

Observando-se o comando insculpido no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, solicita-se urgência para a apreciação da Proposição em apreço.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei é relevante, levando-se em consideração a necessidade de investimento na Segurança Pública, acreditamos que, V. Exa e os seus pares certamente o aprovarão na íntegra.

Neste ensejo, renovamos ao nobre Presidente e aos demais ilustres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Sebastião Ildeu Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta